

Participação da comunidade local na adequação das metas e estratégias do plano decenal municipal de educação de Brumadinho/MG

Local community participation in adequacy of targets and strategies of education 10-year municipal plan in Brumadinho/MG

Gislene Silva Dutra

Coordenadora Pedagógica das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA, Prefeitura de Brumadinho/MG, Brasil

Vanessa Romualdo Silva

Coordenadora Pedagógica das Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA, Secretaria Municipal de Educação de Brumadinho/MG, Brasil

Resumo

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, Lei nº. 13.005/2014, determina que os municípios deverão elaborar ou adequar seus planos municipais de educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nacionais, no prazo de um ano contado a partir da sua publicação. O município de Brumadinho, Minas Gerais, já possuía Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) e por isso deu-se início ao processo de adequação das metas e estratégias do plano vigente, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE. O estudo teve como objetivo analisar o processo participativo da comunidade local na experiência de adequação do PDME de Brumadinho/MG (2015). Para tanto, foi realizada uma investigação qualitativa de cunho exploratório, que se efetivou por meio de uma pesquisa documental a partir da análise do memorial do Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho (2015) e da Lei Municipal Nº 2145 de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho, ancorada na pesquisa bibliográfica sobre os conceitos que fundamentam a pesquisa: gestão social, participação e desenvolvimento local.

Palavras-chave: gestão social; participação; desenvolvimento local.

Abstract

National Education Plan for the decade 2014-2024, Law 13005/2014, determines that cities should elaborate or adequate their education municipal plans, in accord with the directives, goals and strategies of Education National Plan, within one year counting from its publication. The town of Brumadinho/MG had already Education 10-year Plan (ETYP), and therefore the procedure was open to adequacy of targets and strategies the current plan in accord with directives, goals and strategies of NEP. The purpose of this study was analyzing the Local community participative procedure when experiencing adequacy of ETYP in Brumadinho/MG (2015). For this purpose, a qualitative investigation in an exploratory way was carried out which was effected by a document search from a memorial analysis of the Municipal Education 10-year Plan in Brumadinho (2015) and from the Municipal Law n. 2145 created in April 17th 2015, on the Municipal Education 10-year Plan in Brumadinho, anchored in bibliographic research on concepts which base the research: social management, participation and local development.

Keywords: social management; participation; local development.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que compete aos Estados e Municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação (PDE), de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação determina, no artigo 9º, que cabe à União a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios. Com a aprovação do PNE em 25 de junho de 2014 pela Lei Federal Nº 13.005 os Estados e Municípios tiveram um prazo de um ano para elaborar ou adequar seus Planos de Educação.

O município de Brumadinho/MG já possuía Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), desde 2005 e por isso deu-se início o processo de adequação do plano vigente, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE.

A escolha pela experiência relatada neste artigo se justifica pela percepção de características de gestão social no processo de adequação do Plano Decenal do Município de Brumadinho/MG (2015).

72

O objetivo deste artigo é analisar o processo participativo da comunidade local da experiência de adequação do PDME de Brumadinho/MG (2015), o qual será alcançado por meio dos seguintes objetivos específicos:

- Discutir a importância da participação popular na construção de políticas públicas.
- Conhecer o processo de adequação do PDME de Brumadinho/MG.
- Apresentar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PDME no município de Brumadinho/MG.

Foi realizada pesquisa documental a partir da análise do memorial do Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho (2015) e da Lei Municipal Nº 2145 de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho. Para fundamentar a análise documental foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre os conceitos da gestão social, participação e desenvolvimento local.

Inicialmente, é feita uma revisão de literatura sobre a participação popular na gestão de políticas públicas. Em seguida, analisa-se a experiência de adequação do PDME de Brumadinho/MG à luz da gestão social. A partir dessa abordagem é feita uma análise dos mecanismos de monitoramento e avaliação do PDME. E, finalmente, são apresentadas as considerações.

2. PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição de 1988 apresenta a participação como o elemento central da democratização do Estado e estimula a participação popular na tomada de decisões sobre as políticas públicas.

Jacobi (2000, p. 12) destaca que

Na década de 1980 a participação cidadã se torna instrumento para um potencial aprofundamento da democracia (...) tem início um processo de descentralização que impulsiona mudanças na dinâmica de participação (...) em nível local, evidenciando a necessidade de arranjos institucionais que estimulem, desde a esfera estatal, a criação de canais de comunicação com a sociedade e permitindo que de alguma forma se amplie a esfera de engajamento dos cidadãos.

73

Para fins deste artigo, entende-se que políticas públicas são estratégias que orientam a ação do poder público nas questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais, como o conjunto das decisões e ações relativas à alocação de bens e recursos públicos, tendo como finalidade intervir em problemas públicos ou em benefício de toda a sociedade. E que, as gestões dessas políticas ocorrem por meio de mecanismos de participação da sociedade na formulação, execução e controle das mesmas. (TEIXEIRA, 2002)

Os anos 90 constituíram o marco da institucionalização da consulta da “sociedade civil organizada” nos processos de formulação de políticas públicas locais e que “fazer participar os cidadãos e as organizações da sociedade civil (OSC) no processo de formulação de políticas públicas foi transformado em modelo da gestão pública local contemporânea”. (MILANI, 2008, p. 554).

Vale destacar que o conceito de Sociedade Civil está aqui entendido sob a concepção de Habermas (1997, p. 99):

A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações (...) o núcleo da sociedade civil forma uma espécie de associação institucionalizada, os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro das esferas públicas.

Segundo Tenório (2005, p. 103) “a sociedade civil é apontada como um setor relevante na construção da esfera pública democrática, na medida em que está apoiada no mundo da vida e, portanto, apresenta com maior proximidade com os problemas e demandas dos cidadãos.”

A participação popular é entendida por Bava (1994, p.9) como uma “intervenção periódica, refletida e constante nas definições e nas decisões das políticas públicas” pode ser entendida como um processo político concreto que se produz na dinâmica da sociedade, mediante a intervenção cotidiana e consciente de cidadãos individualmente considerados ou organizados em grupos ou associações, com vistas à elaboração, a implementação ou à fiscalização das atividades do poder público (DIAS, 2007).

74

A participação popular numa perspectiva de uma gestão democrática, na formulação de políticas públicas pode ser associada ao conceito de gestão social expresso por Tenório (1998, p. 126) como “um gerenciamento mais participativo, dialógico, no qual o processo decisório é exercido por meio de diferentes sujeitos sociais, através de uma ação dialógica que se desenvolve a partir dos pressupostos do agir comunicativo”.

Rocha e Santos (2010, p. 76) caracterizam o modelo de gestão social:

(...) pela construção coletiva de regras, normas e instrumentos de gestão, inovação de metodologias que privilegiam o diálogo, a participação, decisões compartilhadas, horizontalmente hierárquica, com valorização de diferentes saberes em ação.

A partir da compreensão de que o modelo de gestão social tem por finalidade a emancipação do sujeito através de vivências participativas, é possível considerar que tal modelo propicia condições dos envolvidos atuarem como agentes de desenvolvimento local, que para Fragoso (2005) trata-se de uma possibilidade da população poder expressar uma ideia de futuro num território visto como um espaço sem fronteiras concretizando ações que possam ajudar na reconstrução desse futuro.

É importante destacar que “o conceito de desenvolvimento local não está relacionado apenas às dimensões econômicas, e sim, na perspectiva de desenvolvimento social que visa à satisfação de um conjunto de requisitos de bem-estar e qualidade de vida” (OLIVEIRA, 2001 apud DUTRA, AFONSO; 2015, p. 229).

Dowbor (2008) reitera que o desenvolvimento local é uma alternativa à centralização de processos decisórios, com maior capacidade de governança e controle social do desenvolvimento.

Considerando a participação na perspectiva da gestão social com a finalidade de desenvolvimento local, foi possível perceber algumas características desse modelo no processo de adequação do Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho/MG que será abordado no próximo item.

3. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADINHO/MG

3.1 Organização do processo de adequação do PDME

O município de Brumadinho/MG elaborou seu primeiro Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) em 2005 e por isso, iniciou-se o processo de adequação do plano vigente, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE (2014).

No processo de adequação das metas e estratégias do PDME o Fórum Municipal de Educação, instituído no município em 2010, foi reconhecido como representante da Sociedade Civil, tendo a função de realizar um amplo debate para qualificar a proposta de adequação do plano municipal.

De acordo com a portaria GAB/SME nº 03/2014 foi nomeada a equipe técnica de adequação do PDME, tendo como funções: analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município, analisar a consistência das metas e estratégias, avaliar os investimentos necessários para cada meta e a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas e nacionais.

3.1.1 Elaboração da Análise Situacional

Para adequação do PDME fez-se necessário conhecer a realidade local, compreendendo as relações do município de Brumadinho com as regiões próximas numa perspectiva de território como: “espaço no qual os poderes públicos das diferentes esferas de governo devem se articular para a garantia do direito do cidadão, tendo por eixo um padrão de qualidade socialmente referenciado”. (BRASIL, 2014, p.10)

A equipe técnica de adequação do PDME direcionou os trabalhos de coleta de dados para construção da análise situacional do município. Essa coleta contou com busca de dados em sites oficiais do PNE¹ e a solicitação de informações às instituições, departamentos e secretarias que atuavam nos setores econômicos, sociais, culturais e educacionais do município de Brumadinho/MG.

A partir do retorno das informações solicitadas, a equipe técnica organizou os dados da Análise Situacional de acordo com os seguintes tópicos: identificação do município, infraestrutura, aspecto populacional, aspectos socioeconômicos, aspectos culturais e aspectos educacionais.

76

A equipe Técnica repassou aos dirigentes escolares uma cópia digitalizada da Análise Situacional, das metas e estratégias do PNE (2014) e metas e estratégias (em andamento e não alcançadas) do PDME (2005) para que fossem discutidas com a comunidade escolar, conselho escolar e lideranças locais. Tais cópias também foram entregues nas diversas instituições e segmentos da sociedade civil organizada (de acordo com o memorial do PDME 2015 o documento foi entregue em 52 instituições).

A equipe técnica solicitou às instituições e lideranças da sociedade civil organizada para atualizar, suprimir e acrescentar informações aos dados existentes na Análise Situacional e que sugerissem estratégias para alcançar as metas propostas pelo PNE considerando: os dados da análise situacional, as metas e estratégias do PNE (2014) e as metas e estratégias não atingidas² pelo PDME (2005).

As atualizações realizadas foram encaminhadas para a Equipe Técnica de Adequação do PDME que organizou as sugestões recebidas relacionando-as com as metas do PNE e separando-as em eixos temáticos.

¹ www.observatoriodopne.org.br<http://pne.mec.gov.br>www.qedu.org.br

² A Comissão de Acompanhamento do PDME realiza avaliações periódicas do Plano para acompanhar as metas e estratégias atingidas.

3.1.2 Câmaras Técnicas

A partir das atualizações propostas pela Sociedade Civil Organizada, a Equipe Técnica de Adequação do PDME organizou câmaras técnicas coordenadas por profissionais de renome nas áreas referentes aos seguintes eixos temáticos: Financiamento, Gestão Democrática, Valorização dos Profissionais, Ensino Superior, Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Diversidade, Educação Profissional e Educação a Distância. Cada coordenador compôs a Câmara Técnica sob sua responsabilidade por profissionais ligados ao respectivo eixo temático (entre 3 a 5 pessoas).

As Câmaras Técnicas foram criadas para analisar e adequar as metas e estratégias sugeridas pelas instituições e lideranças da sociedade civil, em consonância com as metas do PNE.

Após as adequações propostas pelas Câmaras Técnicas, a Equipe Técnica de Adequação do PDME organizou o corpo de metas e estratégias para apresentação na VI Conferência do PDME³. A proposta de texto base foi encaminhada previamente para a apreciação das instituições e lideranças da sociedade civil, visando a uma participação informada e consciente definida por Tenório (2005, p. 172) como “aquela em que o envolvido possui compreensão sobre o processo que está vivenciando”.

3.1.3 Conferência do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME)

O processo vivenciado na adequação do PDME no município de Brumadinho/MG pode ser associado ao conceito de cidadania deliberativa de Tenório (2005, p. 103) que expressa um processo em que “a legitimidade das decisões políticas deve ter origem em processos de discussão, orientados pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem comum”.

Neste contexto, é preciso considerar que “uma pessoa que é capaz de pensar sua experiência, ela é capaz de produzir conhecimento (TENÓRIO, 1990).” Assim, todos os atores sociais podem contribuir para a construção do conhecimento e políticas coerentes com a necessidade local.

³ Desde 2005 acontece bianualmente uma conferência de acompanhamento e avaliação do PDME.

A conferência é aqui entendida como um mecanismo de participação da sociedade. Considerando que:

Participar é fazer política e esta depende das relações de poder percebidas. Participar é uma prática social na qual interlocutores detêm conhecimentos que, apesar de diferentes, devem ser integrados. O conhecimento não pertence somente a quem passou pelo processo formal, ele é inerente a todo ser humano. Participar é repensar o seu saber em confronto com outros saberes. Participar é fazer “com” e não “para”. (TENÓRIO, 1990, p. 163).

A VI Conferência do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) foi realizada contando com a participação dos representantes das instituições e da sociedade civil, considerando não apenas técnicos da educação, mas todos os atores sociais que contribuem para a construção de uma política educacional local participativa e de qualidade. Tendo em vista que:

Numa relação social que se pretenda participativa, os conhecimentos devem ser convergentes. O saber de quem estudou deve ser usado para apoio às discussões, mas não como orientador primeiro na decisão. Numa relação coletiva o poder se dilui entre os participantes, já que o conhecimento e a informação são compartilhados, não existindo “donos da verdade”. Dessa forma, conhecimentos, mesmo que diferentes, devem ser integrados.” (TENÓRIO, 1990, p. 163)

78

A Conferência foi organizada em dois momentos, sendo que no turno da manhã foi realizado o estudo das metas e estratégias e no turno da tarde a validação das mesmas por meio do voto.

Os conferencistas se inscreveram para participar das discussões referentes aos eixos temáticos, que correspondiam às Câmaras Técnicas, a saber: Financiamento, Gestão Democrática, Valorização dos Profissionais, Ensino Superior, Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Diversidade, Educação Profissional e Educação a Distância. A discussão das metas e estratégias foi conduzida pelos coordenadores das Câmaras Técnicas juntamente com os conferencistas inscritos em cada eixo temático, sugerindo modificações (acréscimo, supressão e novas estratégias) para serem apresentadas por um relator, selecionado pelo grupo, em plenária para a sua apreciação e votação.

O processo decisório baseou-se no diálogo e na argumentação dos participantes da conferência a partir das modificações sugeridas nas metas e estratégias do PDME propostas pelos participantes dos eixos temáticos. Esse processo culminou na validação do corpo de metas e estratégias por meio do voto.

O processo realizado na conferência traz características da concepção de tomada de decisão expressa por Tenório, Cançado e Pereira (2011) a qual tem a finalidade de emancipação dos sujeitos, a partir de uma ação coletiva, participativa e dialógica, onde os protagonistas fossem todos aqueles que participassem do processo decisório.

Dowbor (2007) reitera que é no plano local que a participação se expressa de forma mais concreta e que por isso, é importante se pensar numa visão de educação emancipatória que assegure aos atores instrumentos de intervenção sobre sua realidade.

3.1.4 *Texto base e projeto de lei*

O texto base aprovado na Conferência foi revisado pela Equipe Técnica de Adequação do PDME e entregue ao executivo para apreciação e elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado ao legislativo.

Durante a apreciação do executivo, foram realizadas reuniões com a Equipe Técnica de adequação do PDME, a presidente da Comissão de Acompanhamento e a equipe jurídica da Prefeitura para elaboração do projeto de lei, garantindo assim uma tramitação democrática e participativa.

Brumadinho foi o sétimo município mineiro a sancionar a Lei⁴ do Plano Decenal Municipal de Educação cumprindo o prazo estipulado pelo Plano Nacional de Educação.

Partindo do pressuposto de que a participação é um processo em constante vir-a-ser que, em sua essência, trata da autopromoção e de uma conquista processual (...) não existe uma participação suficiente nem acabada (DEMO, 1993).

O processo participativo vivenciado na adequação do PDME deve-se estender para além da aprovação da Lei, a partir da criação de instrumentos que favoreçam a constante mobilização e participação popular de forma que seja garantida a apropriação pelos indivíduos do direito de reconstrução de sua realidade local.

Reconhecendo a importância da contínua participação popular na implementação e monitoramento das políticas educacionais, o texto base do PDME de Brumadinho (2015) prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação das

⁴ Lei Municipal N° 2145 de 17 de abril de 2015.

ações e dos resultados alcançados pelo Plano, considerando a participação da sociedade, representantes dos poderes judiciário, executivo e legislativo, bem como dos funcionários que compõem o quadro da educação pública e privada e outras secretarias municipais. Tais mecanismos serão apresentados no próximo item.

4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME⁵

O texto base do PDME de Brumadinho (2015) garante os seguintes mecanismos de acompanhamento e avaliação do Plano: Conferência bienal, Simpósio bienal, Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PDME, enquetes bienais, elaboração do informativo semestral do PDME, descritos a seguir.

4.1 Conferência bienal

A cada dois anos deve ser realizada uma Conferência que conta com a participação de representantes dos poderes judiciário, executivo e legislativo, bem como dos funcionários que compõem o quadro da educação pública e privada, outras secretarias municipais e a sociedade civil.

80

A conferência tem por objetivo apresentar as metas e estratégias cumpridas, não alcançadas e em andamento e destina-se também à adequação do PDME através da supressão, modificação e criação de novas metas e estratégias para o Plano.

4.2 Simpósio bienal

Bienalmente, alternando com a Conferência, deve ser realizado o Simpósio Municipal de Educação com temáticas pertinentes à melhoria da educação do município. Nesse momento, a “Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) de Brumadinho” presta informações sobre as metas e estratégias, alcançadas ou não, para a comunidade local. No Simpósio bienal também deve acontecer a eleição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PDME.

⁵ Informações coletadas no Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho/MG (2015/2025).

4.3 Constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PDME

Desde 2005, está formada uma “Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) de Brumadinho constituída pelo presidente, vice-presidente, secretário, subsecretario, relator, sub-relator, promotor de eventos e subpromotor de eventos, através de eleição pública, em Simpósio, com direito a candidatura através de chapas, com mandato de dois anos.

Em 2015 a Comissão foi integrada ao Fórum Municipal de Educação e tem por finalidade acompanhar e avaliar o prosseguimento e execução das metas previstas no PDME e as circunstâncias em que as mesmas serão implementadas no percurso de desenvolvimento do plano.

O cargo de presidência da Comissão é ocupado por profissional do quadro efetivo da educação municipal, sendo este dispensado de outras atividades profissionais no período de seu exercício.

4.4 Enquetes bienais

A “Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) de Brumadinho”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, organizará enquete periódicas com o objetivo de colher informações sobre a percepção da população sobre educação municipal. Tais dados são apresentados e discutidos no Simpósio Municipal de Educação de Brumadinho.

4.5 Elaboração do informativo semestral do PDME

A “Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) de Brumadinho”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, organiza um informativo semestral no intuito de divulgar as ações da educação municipal. O informativo é encaminhado para representantes dos poderes judiciário, executivo e legislativo, bem como funcionários que compõem o quadro da educação pública e privada e outras secretarias municipais.

Com o informativo semestral, a população é constantemente comunicada sobre as ações desenvolvidas pela educação. E para exercer uma cidadania ativa é preciso buscar uma atuação consciente através da formação de pessoas que possam participar de iniciativas capazes de transmutar o seu entorno, visando ao desenvolvimento local (DOWBOR, 2007).

A participação precisa ser considerada como um aspecto importante para a formação de agentes transformadores da realidade social. Vale considerar que essa participação não é automática ou espontânea, mas, depende de diversos fatores (DUTRA; AFONSO, 2015, p. 224).

Por meio dos diversos mecanismos de monitoramento e avaliação permanente do Plano, a sociedade participa e monitora as ações, políticas e programas, além, de acompanhar as metas e as estratégias indicando ajustes a serem feitos e medidas a serem tomadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a pesquisa foi possível constatar que a participação popular na gestão de políticas públicas é uma estratégia possível, desde que existam condições favoráveis a esta participação: mobilização dos atores, garantia de informação sobre o processo vivenciado, definição de arranjos que possibilitem espaços para discussão (em que cada indivíduo tenha o direito de falar e de ser ouvido) na tomada de decisões coletivas.

82

A experiência analisada neste trabalho mostra que o processo de adequação das metas e estratégias do PDME de Brumadinho/MG contou com condições favoráveis para a participação (direta e representativa) de atores locais das diversas instâncias sociais em todas as suas etapas: mobilização inicial para adequação do Plano, nomeação de comissões representativas, construção coletiva da análise situacional, das metas e estratégias do Plano, validação das mesmas por meio de Conferência e a elaboração do projeto de lei, garantindo assim uma tramitação democrática e participativa.

A garantia dos mecanismos de monitoramento e avaliação é um aspecto importante a ser considerado no processo relatado, pois propicia atuação efetiva e permanente dos atores locais que conhecem a realidade educacional de seu território, seus limites institucionais e suas potencialidades de articulação. Portanto, são potencialmente capazes de transformar seu entorno, considerando que uma transformação social requer o aproveitamento do conhecimento dos atores locais como instrumento para desenvolvimento local.

BIBLIOGRAFIA

- Bava, S. C. (1994). *Democracia e poder local*. In: VILLAS-BÔAS, R. (org.). Participação popular nos governos locais. São Paulo: Pólis, 3-9.
- Brasil (1996). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Disponível na internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html. Acesso em: 15 jan. 2014.
- Brasil (1988). *Constituição Federal Brasileira 1988*. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009. Disponível na internet: <http://www.senado.gov.br/SF/legislacao/const/>. Acesso em: ago. 2013.
- Brasil. *Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 26 junho. Brasília, DF.
- Brasil (2014). *Planejando a Próxima Década: Alinhando os planos de educação*. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). Brasília.
- Brumadinho (2015). *Lei nº 2145 de 17 de abril de 2015*. Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho/MG.
- Brumadinho. *Portaria GAB/SME nº 3 de 2014*. Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica de Adequação do Plano Decenal Municipal de Educação de Brumadinho/MG.
- Demo, P. (1993) *Desafios modernos da Educação*, 4ª edição. Rio de Janeiro: Vozes.
- Dias, S. G. (jan.fev.mar 2007). Reflexões acerca da participação popular. *Revista Integração*. Ano XIII (48), 45-53.
- Dowbor, L. *Inovação social e sustentabilidade*. (2007). Disponível na internet: https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=http://dowbor.org/07inovacaosocialb.doc&hl=pt_BR. Acesso 25/05/2015.
- Dowbor, L(2008). *O que é poder local?* São Paulo: Brasiliense.
- Dutra, G. S. e AFONSO, M.L.M. (Ago/Dez 2015). Gestão Social dos Conselhos Escolares. *Revista Lugares de Educação (RLE)*. 5(11), 224-240.
- Fragoso, A. (2005). Contributos para o debate teórico sobre o desenvolvimento local: um ensaio baseado em experiências investigativas. *Revista Lusófona de Educação*. 5. (5), 63-83.
- Habermas, J. (1997). *Direito e democracia: entre faticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Jacobi, P. R. (2000). *Políticas sociais e ampliação da cidadania*. Rio de Janeiro: FGV Editora.
- Milani, Carlos R. S. (maio/jun. 2008). O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeia. *Revista de Administração pública*. Rio de Janeiro 42(3), 551-79.

- Pereira, J. R. e Cançado, A. C. e Silva Jr Jeová Torres; RIGO, Ariádne Scalfoni (2011). *Gestão social e gestão pública: interfaces e delimitações*. Lavras: EDUFLA.
- Rocha, Célio Augusto Raydan. SANTOS, Eloisa Helena. Gestão Social Ergogestão: pontos de interseção. In: Machado, L. de S e Afonso, M. L. M. (org.). (2012) *Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local: instrumentos para a transformação social*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Teixeira, E. C. (2002). *O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade*. Disponível na internet: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acesso em 26/05/2015.
- Tenório, F. G. (jan./jun. 2005.). (Re) visitando o conceito de gestão social. *Ensaio Desenvolvimento em questão*. Rio Grande do Sul: Unijuí. 3(5), 101-124.
- Tenório, F. G. (set/out. 1998). Gestão Social: uma perspectiva conceitual. *Revista de Administração pública*. Rio de Janeiro, 32(5), 7-23.
- Tenório, F. G. (maio/jul. 1990). O Mito da Participação. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 24 (3), 162-164.